

RAAINT – 2019

ANEXO III

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e as não implementadas com prazo expirado

Recomendações e Planos de Ação Implementados
GECOS - Revisar o Instrumento Normativo Gerir Contratos, a fim de que ele passe a contemplar a relação de documentos a serem apresentados nas prorrogações contratuais.
GEASO - Providenciar cobrança dos valores devidos pelo ex-dirigente da DILOG, em função do pagamento a maior dos itens de remuneração Gratificação de Férias e Quarentena. Atentar que do montante apurado, deve ser compensado o valor bruto de R\$ 11.350,00 referente à RVA 2017 não paga.
GECOT - Providenciar, dentro de um lapso temporal de 30 dias, os devidos levantamentos de alvarás e outras identificações de depósitos em espécie ref. às cotas do extinto FND.
SUDEC / SUPRH – Avaliar a necessidade de definir a metodologia de cálculo a ser aplicada antes da tabela que apresenta a escala de relação entre atingimento de metas e montante a ser distribuído com o intuito de evitar a apuração de mais de um valor.
GEASO - Adotar medidas para que o teto de horas extras seja observado, incluindo o respeito ao intervalo mínimo de 11 horas entre as jornadas de trabalho.
SUENG / GEDRA – Levar ao conhecimento da SUGOV os achados da auditoria, apontados no Relatório CM-01.2019. Sindicância aberta - CDS 13.2019.
SUPTI - Requerer junto aos representantes da empresa que apresentem os documentos comprobatórios da exclusividade na distribuição e prestação de serviços do software KFBC, através do órgão competente.
SUMAS - Dar ciência aos fiscais e gestores de contratos sobre: as Resoluções DIPRE n°s.31 e 32 de 2017, que tratam dos procedimentos para repactuações e reajustes contratuais; a Resolução DP/15.2015 sobre elaboração de Nota Técnica; a necessidade de atesto nas notas fiscais antes do pagamento.
SETEC - Buscar mecanismos para que as notas fiscais do Terminal Pesqueiro Público de Laguna não sejam pagas sem o devido “atesto” dos gestores dos contratos;
GECON - Agendar reunião, juntamente com a TI e AUDIT para encontrar solução tecnológica para que não se perca o histórico a cada alteração do campo referente ao status das faturas a receber.
SETEC – Sobre as faturas em aberto, a SUJUD realizará a atualização geral da informação para poder prestar todas as informações.
SETEC – Corrigir procedimentos quanto aos casos em que não há documentação suficiente para apresentar no cartório para instrução de protesto de faturas após o vencimento.

Fl.: 01.

RAAINT – 2019

ANEXO III

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e as não implementadas com prazo expirado

Recomendações e Planos de Ação não implementados.	
Não implementadas	Status
Inobservância das regras internas no parcelamento de débito da empresa Rodrimar.	Será providenciado o levantamento, análise e monitoramento dos riscos consignados no relatório de auditoria.
Faturas sobrestadas sem critério, todas da empresa Rodrimar.	Será providenciado o levantamento, análise e monitoramento dos riscos consignados no relatório da auditoria.
Inexistência de plano de continuidade e avaliação de riscos nas cobranças judiciais.	Será providenciado o levantamento, análise e monitoramento dos riscos consignados no relatório da auditoria.
Contratos de TI sem alinhamento com o PDTI da SPA.	As próximas contratações serão alinhadas ao próximo PDTI a ser elaborado pela área.
Falhas crônicas nos procedimentos de entrega e recebimento dos itens do almoxarifado.	Será formalizado normativo para as atividades de almoxarifado contemplando: recebimento, entrega, retificação, devolução, cancelamento de reservas e atendimento ao princípio da segregação de função.
Valores em carteira vinculados a processos judiciais suspensos, com execução frustrada ou arquivados.	A SETEC, juntamente com a SUJUD, está buscando a regularização da pendência.
A Resolução DIPRE/32.2017, que trata dos reajustes contratuais, não estabelece que os índices de reajustes devem ser avaliados pela gerência de controladoria antes de serem aprovados pelos gestores de contrato.	O controle interno será aprimorado, de modo a orientar os gestores e fiscais de contrato para a necessidade de validação dos índices.
Falta de regramento interno que discipline a metodologia de realização da pesquisa de preços pelos gestores de contratos.	Será incluído no novo regulamento interno de licitações e contratos - RILC os procedimentos a serem seguidos.
Procedimento inadequado do pregoeiro na fase interna da licitação.	Foi criado projeto de remodelação do processo de compras, que fará parte do novo RILC, com prazo de implantação para 30/03/2020.

RAAINT – 2019

ANEXO III

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e as não implementadas com prazo expirado

Recomendações e Planos de Ação não implementados.	
Não implementadas	Status
Prorrogação contratual aprovada sem comprovação da vantajosidade econômico-financeira da contratação.	As diretrizes contidas no IN Gestão de Contratos serão aprimoradas, orientando sobre a forma adequada de se fazer a comprovação da vantajosidade.
Designação intempestiva dos fiscais de contrato.	O RILC será aprimorado, estabelecendo regras quanto à designação dos fiscais de contrato.
Recolhimento de impostos da empresa Iguatemi, no valor de R\$ 10,1 mil, sem ressarcimento à SPA.	Tomar ações para a recuperação do valor junto à Iguatemi.
Falta de transparência no cálculo do reajuste contratual da empresa Iguatemi, no valor de R\$ 620 mil. Não há memória de cálculo nos autos.	Viabilizar a avaliação dos cálculos elaborados pela Iguatemi, a fim de verificar a sua conformidade.
Pagamento feito à Iguatemi sem assinatura do Termo de Quitação, conforme determinado pela DIREXE 106.2018.	Dar cumprimento à decisão da Diretoria Executiva.
Planilha de preços do contrato DP/84.2013 SPHERA inadequada em relação à regra de desoneração da Folha de Pagamento.	Adotar medidas urgentes para atender determinação do TCU (Acórdão 2859/2013-Plenário, item 9.2.1) quanto à revisão dos contratos de prestação de serviços firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, com prazo para implantação 16/02/2020.

Fl.: 03.